



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 698

Data: 23 de agosto de 1978.


Súmula: Altera o perímetro urbano da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Paranacity a partir da Rua Santa Terezinha, na altura das quadras nºs 185 e 186, cuja linha demarcatória passa a seguir em sentido Norte até encontrar a Rua Curitiba, daí prosseguindo no rumo Oeste até encontrar a Rua D. Pedro II, seguindo por esta no sentido Norte até encontrar a Rua do Comércio e, por esta em sentido Oeste até encontrar a Rua Décio Medeiros Pulin, indo por esta em sentido Norte até a Rua Carlos Gomes e por esta no sentido Oeste até encontrar a Rua Barão de Mauá, entre as quadras nºs 55 e 71, e daí por diante seguindo o trajeto normal fixado pela Lei nº 657, de 11 de abril de 1977, até alcançar o ponto de origem da nova alteração.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-